



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.988 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE I".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. **Marco Aurélio Flora** e outros, situada às margens do Rio Lambari, neste Município, com área de 107.705,00 m<sup>2</sup> (cento e sete mil e setecentos e cinco metros quadrados), e assim descrita:

"Tem início no ponto P-1, locado na margem direita do Rio Lambari, nas coordenadas UTM 7.594.263,180 N e 334.638,020 E; seguindo o Rio Lambari à jusante pela sua sinuosidade, numa extensão de 1.246,88m até encontrar o P-2, locado nas coordenadas UTM 7.594.470,820 N e 334.432,290 E; deste, à direita, seguindo por uma cerca de arames, numa distância de 319,89m, em divisa coma propriedade de Marco Aurélio Flora e outros, até encontrar o P-1, onde se deu o início e fim desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE-1.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Departamento Municipal de Água e Esgoto tomarem as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.988 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1985, de 1º / 05 / 98.



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

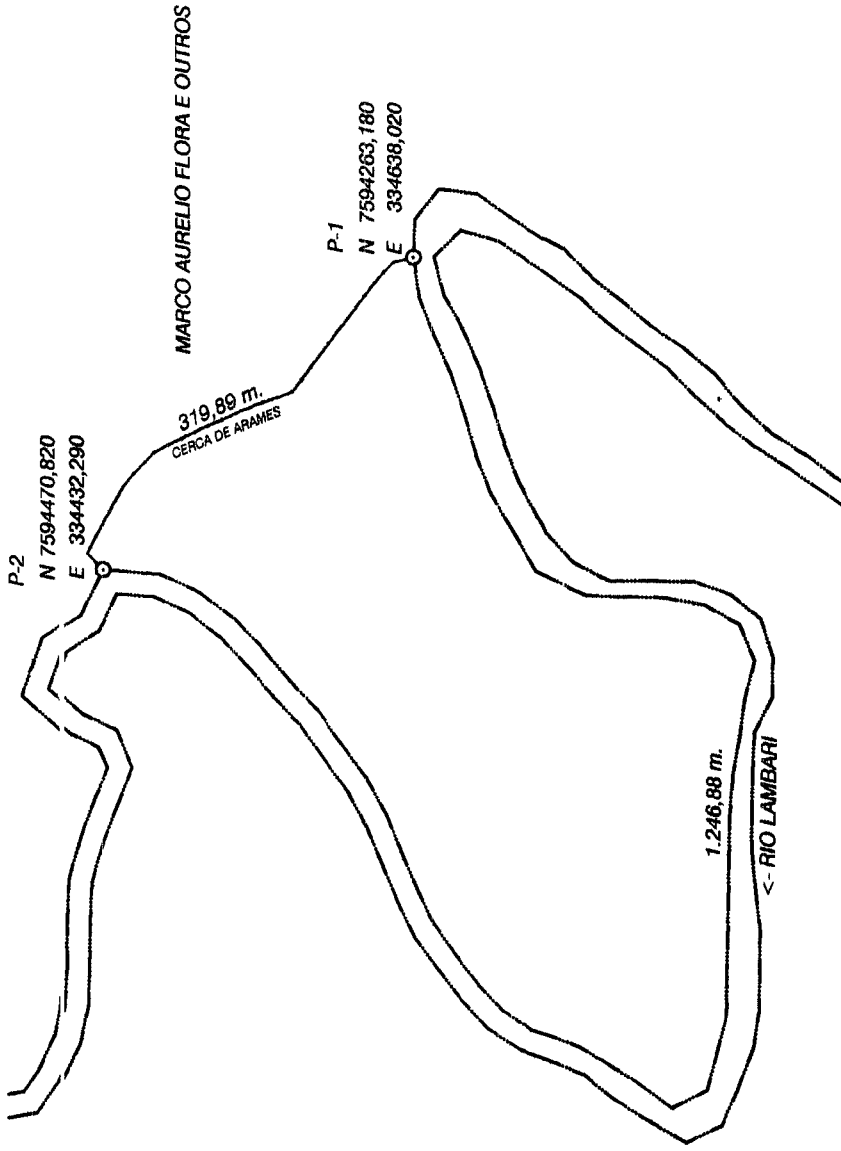
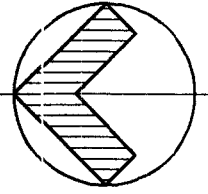
**DESAPROPRIANDO:** Marco Aurélio Flora e outros

**ÁREA:** 107.705,00 m<sup>2</sup>

- Tem início no ponto P-1, locado na margem direita do Rio Lambari, nas coordenadas UTM 7.594.263,180 N e 334.638,020 E; deste, seguindo o Rio Lambari à jusante pela sua sinuosidade, numa extensão de 1.246,88 m., até encontrar o P-2, locado nas coordenadas UTM 7.594.470,820 N e 334.432,290 E; deste, à direita, seguindo por uma cerca de arames, numa distância de 319,89 m., em divisa com a propriedade de Marco Aurélio Flora e outros, até encontrar o P-1, onde se deu o início e fim desta descrição.

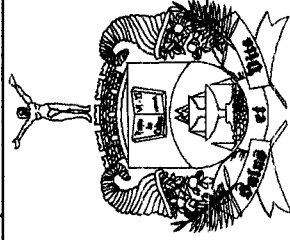
**ENGº FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO.**  
CREA 32483/D

N.V.



ÁREA "IN-LOCO" = 107.705,00 m<sup>2</sup>

THULO	ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DA ETE-1 - RIO LAMBARI	PATV
CONTEUDO	PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO	ARQUIVO
		PRANCHA
		ÚNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO - GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS  
VICE-PREFEITO - RONALDO JUNQUEIRA

Secretaria de Planejamento e Coordenação  
TITULAR - ÉRCULES BERLINI TASSINARI

ASSINATURAS		ABR/1998
AUT		DATA
APROV		ESC
RT		1 : 5000
AUTOR / CREA	SOLID ENGENHARIA LTDA / CREA 21.536	

**ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**DECRETO N.º 5.989**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESOBEVE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE I".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 80 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; alterado pela Lei nº 2.780, de 21 de maio de 1958.

**DECRETA:**

**ART. 1º -** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. Marco Aurélio Flora e outros, situada às margens do Rio Lambari, neste Município, com área de 107.705,00 m² (cento e sete mil e setecentos e cinco metros quadrados), e assim descreta:

Tem início no ponto P-1, locado na margem direita do Rio Lambari, nas coordenadas UTM 7.594.263,180 N e 334.638,020 E; seguindo o Rio Lambari à jusante pela sua sinuosidade, numa extensão de 1.249,88m até encontrar o P-2, locado nas coordenadas UTM 7.594.470,920 N e 334.432,290 E; deste, à direita, seguindo por uma cerca de aramea, numa distância de 319,89m, em divisa com a propriedade de Marco Aurélio Flora e outros, até encontrar o P-1, onde se deu o início e fim desta descrição."

**ART. 2º -** A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção da Estação de Tratamento de Esgotos "ETE-I".

**ART. 3º -** Compete à Secretária Municipal de Administração e Departamento Municipal de Água e Esgoto tomarem as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

**ART. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1998.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ARCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.

PORTARIA N.º 3.065 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a funcionária Ana Lúcia Colombini

CONCURSO PÚBLICO CRH-031/97

GUARDA MUNICIPAL I

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através do Centro de Recursos Humanos, convoca a candidata classificada, no Concurso Público CRH-031/97 - Guarda Municipal I, para comparecer ao Setor de Recrutamento e Seleção, à Avenida Francisco Salles, 343, munida de toda documentação para início do processo de contratação.

26º lugar: Justus D'arc Siqueira da Silva

O não comparecimento até o dia 29/04/98 implicará na desistência tácita do Concurso em que foi classificada.

**COMUNICADO**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM A PÚBLICO INFORMAR, COM RELAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015-SMA/98 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS AMBULATORIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA SAUDE - FARMÁCIA DO SUS, AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO ITEM 3.2.2: 1.º) O ALVA SANITÁRIO/1998 DEVERÁ SER APRESENTADO ENVELOPE N.º 1 (HUM) DOCUMENTAÇÃO; 2.º) ONDE LÊ: "O PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS", LEIA-SE: PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DEVE SER DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS; A CONTAR DA DATA ENTREGA DOS PRODUTOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - S.M.A.  
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 26 DE MAIO DE 1998 ÀS 14:00 HORAS, ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003-SMA/98, REFERENTE AO ALUGUEL DE CAÇAMBAS, SISTEMA POLIBROOKS, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO, 5,00 M³ (CINCO METROS CÚBICOS), PARA RETIRADA DE LIXO E OUTROS MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O REFERIDO EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, SITO A RUA JOSÉ BERNARDO, N.º 661, JI. NOVO MUNDO, INFORMAÇÕES: TEL. (035)-714-1270. CEP. 37.701-359